

CAMARA MUNICIPAL DE CACONDE.



AUTOGRAFO DA LEI Nº 14

A CAMARA MUNICIPAL DE CACONDE, decreta;

Art. 1º- Ficam isentos do Imposto de Jogos e Diversões, devido pelo Título V, do Decreto-Lei Nº 6 de 23 de Agosto de 1940, todos os estabelecimentos destinados á espetáculos teatrais e cinematográficos, que a este ramo se dedicarem, pelo espaço de 5 (cinco) anos, a contar desta data.

Art. 2º- Não se compreendem para as vantagens desta lei os impostos predial, territorial e taxas outras a que estiverem sujeitos os predios onde funcionarem aqueles estabelecimentos.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de 1948.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Alcindo Morsira".

Nestor de Almeida Castro

Alcindo Morsira